

CONTRATO Nº 070/2019
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**: a empresa **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **GILBERTO SILVA ESTRELLA**, portador(a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 021/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 016/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMBUSTÍVEL		
ITEM		VALOR TOTAL
GASOLINA		R\$25.584,15
VALOR TOTAL		R\$25.584,15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓLEOS E DERIVADOS					
Nº	ITENS	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	OLEO DE FREIO DOT4 500ML	1	IPIRANGA	R\$31,00	R\$31,00
2	OLEO DE MOTOR 20W50 1Lt.	9	IPIRANGA	R\$28,00	R\$252,00
3	OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 1Lt.	17	IPIRANGA	R\$32,00	R\$544,00
4	WHITE LUB 300 ML	2	URBI QUIMICA	R\$15,00	R\$30,00

5	ESTOPA DE LIMPEZA PCT 100 Gr	8	LHB TANARA	R\$3,50	R\$28,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	1	IPIRANGA	R\$25,00	R\$25,00
VALOR TOTAL					R\$910,00

VALOR TOTAL (PLANILHA DE COMBUSTÍVEL + PLANILHA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES) = R\$26.494,15 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2019 encerrando-se em 27 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 070/2019 e do 1º termo aditivo 070/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da Gameleira-PE

CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07

Célia Maria Coêlho da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

P/Contratante

G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI

CNPJ: 08.486.436/0002-25

GILBERTO SILVA ESTRELLA

Sócio Administrador

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1

2.

Nome:

CPF :

R.G. :

Nome:

CPF :

R.G. :